



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.567, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Propõe a instalação de boias de flutuação para demarcar área segura para banhistas nas praias de Mangaratiba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º O projeto Nado Protegido estabelece que sejam instaladas boias de flutuação nas praias com maior fluxo de embarcações em Mangaratiba, demarcando áreas seguras para o banho de moradores, veranistas e turistas, a saber: Praia Grande (Ilha de Itacuruçá), Ibicuí, Guaíba, Muriqui, Praia do Araçá, Praia Pitangueiras, Praia Grande e Itacuruçá.

Art. 2.º O Projeto Nado Livre tem o objetivo de aumentar a segurança de banhistas nas praias com maior fluxo de embarcações do município de Mangaratiba e, necessitando de uma estrutura física, as secretarias municipais competentes devem montar cabos de fixação de flutuadores, instalar boias de sinalização, fixar flutuadores de apoio para demarcarem o espaço entre as boias, promover frequentemente a manutenção e limpeza do equipamento e colocar sinalização nas praias indicando as áreas de banho de mar.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias públicas e privadas para a realização do evento e para a promoção de ações sociais.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de agosto de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito